PMIg

Igarassu, 23 de fevereiro de 1999

LEI Nº 2-302/99

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua: da Assembléia à rua: anteriormente conhecida como Araquarí, porém sem nenhum registro em Órgão Público, por tal motivo a Comunidade Evangélica, nos solicitou este nome, visto que na mesma localiza-se a Igreja Assembléia de Deus, Loteamento Bonfim I.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar na frizada rua a placa alusiva ao nome.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1999.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque